



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

Vitorino

Fone/Fax: (046) 227-1222
Paraná

LEI Nº 624/98

Súmula: Concede subsídios aos agricultores do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder subsídios, no custo de serviços de trator de esteira, até o máximo de 6 (seis) horas para cada proprietário, nos seguintes termos:

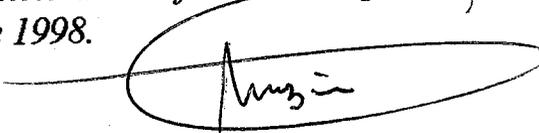
I – 50% (cinquenta por cento) do custo hora/máquina, para proprietários de área de até 8 (oito) alqueires;

II – 30% (trinta por cento) do custo hora/máquina, para proprietários de área superior a 8 (oito) até 20 (vinte) alqueires;

III – 15% (quinze por cento) do custo hora/máquina, para proprietários de área superior a 20 (vinte) alqueires.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de julho de 1998.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	08/07/98
Jornal	Diário do povo
Edição	1829